

Ato N.º 95, de 28 de Novembro de 1938.

Prorroga por mais 90 dias o prazo para o calçamento dos trechos onde ha cordões.

O cidadão Henrique Cordova, Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

que já se extinguiu o prazo concedido pelo Ato n.º 84, de 8 de agosto p. pdo., a fim de ser iniciado o calçamento nos trechos urbanos onde ha cordões;

que a falta de obreiros tem prejudicado a marcha desses trabalhos, tornando impossível a sua execução dentro dos prazos até agora estipulados pela Prefeitura;

Resolve:

Art.º 1.º - Fica prorrogado por mais 90 dias, a contar de 8 de outubro proximo passado, o prazo a que se refere o Ato numero 84, de 8 de Agosto de 1938.

Art.º 2.º - Finda a prorrogação do artigo anterior, a Prefeitura imporá aos proprietários

faltoso a multa regulamentar, de-
terminando ex-officio a execução
do trabalho de calçamento on-
de já estavam assentados os
respectivos cordões.

Artº 3º - Revoga-se as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
José Bonifácio, 8 de novembro
de 1938.

Juzique Cordeiro
Presidente Municipal
Albano Apalício
Secretário Intº